ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

DECRETO Nº 150/2018

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o capitulo IV, do Art. 72, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal N. 507/2002 .

DECRETA:

"HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 003, DE 15 AGOSTO DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA."

Art. 1º Fica homologada a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a seguir mencionada:

Resolução nº 03 "Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências"

Art. 2º As despesas com a Conferencia Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente ocorrerão por conta do orçamento do FIA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu 16 de Agosto de 2018

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

DECRETO Nº 150/2018

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o capitulo IV, do Art. 72, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal N. 507/2002 .

DECRETA:

"HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 003, DE 15 AGOSTO DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA."

Art. 1º Fica homologada a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a seguir mencionada:

Resolução nº 03 "Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências"

Art. 2º As despesas com a Conferencia Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente ocorrerão por conta do orçamento do FIA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu 16 de Agosto de 2018

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL